

SUBSTABELECIMENTO

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o N° 155.834, **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o N° 140.522, **MARCELO RIBEIRO CÔCO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o N° 99.771 e **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o N° 144.819, substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa da advogada **MARIA AMÉLIA VIEIRA SEGUNDA**, inscrita na OAB/PB sob o n.º 14.054, com escritório à Avenida General Osório, N 61, CENTRO - JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.010.780 os poderes que lhe foram conferidos por **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A** e **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move **WILLIAN JOSE GOMES MACHADO**, em curso perante o **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB** nos autos do **Processo n.º 20020089271726**

Rio de Janeiro, 31 de Março de 2011.

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA

OAB/RJ 155.834

JOSELAINÉ M. DE S. FIGUEIREDO

OAB/RJ 140.522

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS

OAB/RJ 144.819

MARCELO RIBEIRO CÔCO

OAB/RJ N° 99.771